

NOTA

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA RPM METAIS
ENCAMINHADO DIA 21/07/2020 AS 15:09 HORAS**

QUESTIONAMENTO: A Certidão Específica será utilizada para comprovar qual informação da empresa licitante?

RESPOSTA:

É imprescindível a comprovação da Existência de Empresa registrada na Junta Comercial, sendo essa a opção que deve ser marcada para a emissão de sua Certidão.

Ademais, nada impede que seja apresentada, junto a Certidão Específica, também a Certidão Simplificada, ainda que o Edital não exija dessa forma.

Contudo, em resposta ao pedido de esclarecimento, é suficiente a comprovação, por via de Certidão Específica da Junta Comercial, da existência de empresa registrada.

Sem mais, cordialmente.

Cáceres – MT, 21 de julho de 2020.

Comissão Permanente de Licitações
Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.